



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO VIII - Nº 77
TERÇA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Controle Interno	
Divisão de Compras e Licitação	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

Luciano Dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA

Nº 227/2025

O Vereador **LUCIANO DOS SANTOS CÂNDIDO**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Considerando a necessidade de adequação às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD), que estabelece normas sobre a proteção de dados pessoais e a obrigatoriedade da nomeação de um Encarregado de Dados (Data Protection Officer - DPO), Resolve:

Art. 1º Nomear a Servidora Mariana de Lima Carvalho de Albuquerque, CPF nº 160.364.297-89, para o cargo de Encarregada de Dados (Data Protection Officer - DPO) da Câmara Municipal de Teresópolis, a contar de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º O Encarregado de Dados (DPO) terá as seguintes atribuições:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;
- III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

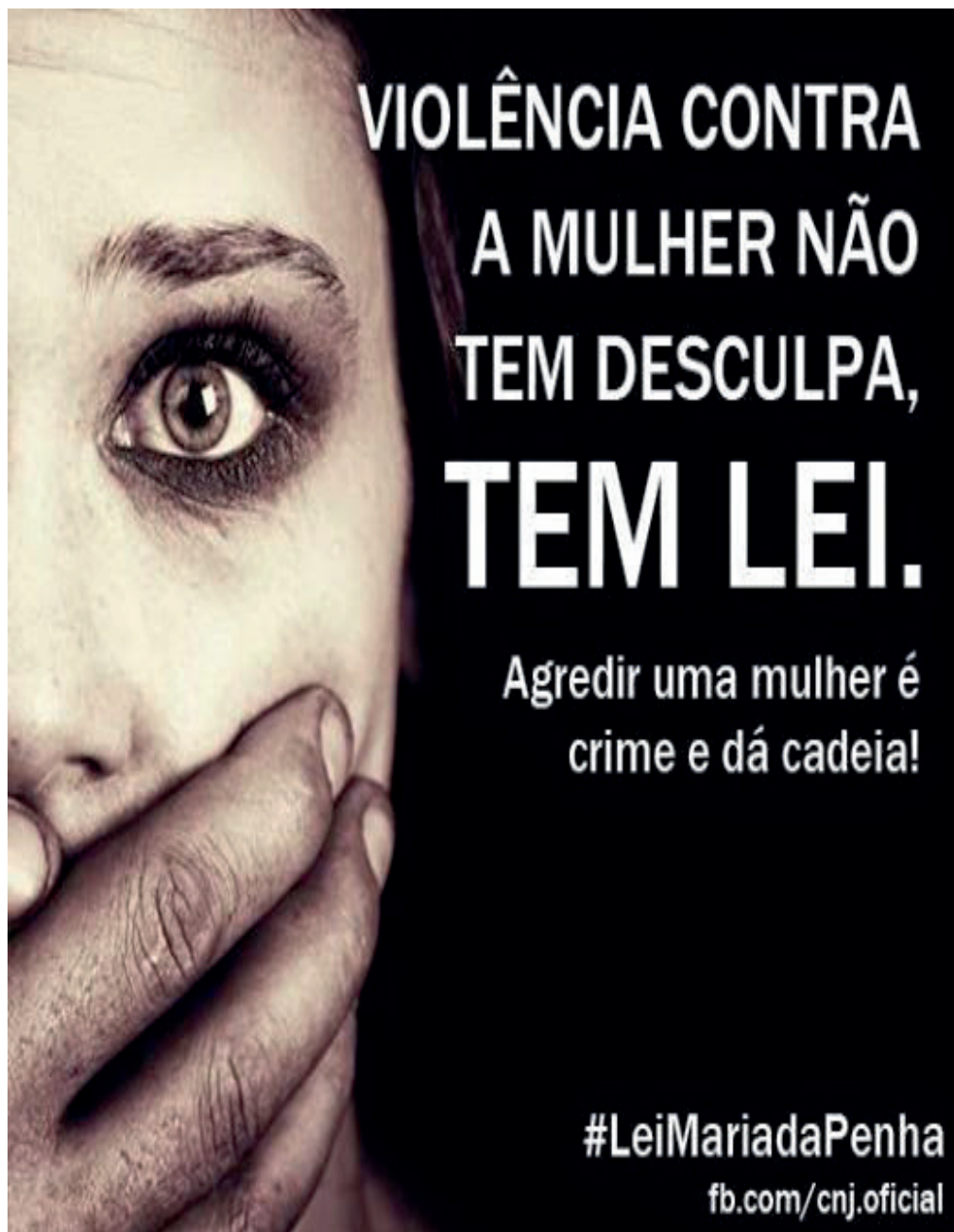
Art. 3º No período de férias da encarregada de dados de suas funções na entidade poderá ser nomeado novo encarregado de dados ad hoc, temporariamente até seu retorno.

Art. 4º No caso de impossibilidade de permanência da nomeação, poderá ser revogada a qualquer momento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 05 de setembro de 2025

LUCIANO DOS SANTOS CÂNDIDO
PRESIDENTE



D.O.E.
Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO
DIGITALMENTE